

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

2ª VARA DE RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E FALÊNCIAS DA COMARCA DA CAPITAL/SP

EDITAL DE 1ª, 2ª e 3ª PRAÇA para venda dos bens imóveis abaixo descritos, pertencentes a **MONREAL RECUPERAÇÃO DE ATIVOS E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ: 80.507.486/0001-98) e **INTIMAÇÃO** de seus representantes legais; **TODOS OS INTERESSADOS; CREDORES, INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL – INSS** (CNPJ: 29.979.036/0001-40), **BANCO INTERIOR DE SÃO PAULO S/A.** (CNPJ: 69.057.453/0005-84), **JOSÉ GERALDO OLIVEIRA DE CARVALHO FILHO** (CPF: 565.822.855-72), **SILVIO MENDONÇA DO CARMO** (CPF:); Administradora Judicial nomeada **ACFB ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA ME** (CNPJ: **22.159.674/0001-76**), representada por Antonia Viviana Santos de Oliveira Cavalcante OAB/SP: 303.042, **MINISTÉRIO PÚBLICO** e **FAZENDAS PÚBLICAS. PROCESSO FALIMENTAR** nº 1129814-83.2016.8.26.0100.

O **DR. ADLER BATISTA OLIVEIRA NOBRE**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca da Capital - SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, a todos quanto este edital virem ou dele tiverem conhecimento, e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **MONREAL RECUPERAÇÃO DE ATIVOS E SERVIÇOS LTDA**, (decretação da falência em 09/06/2017 conforme r. sentença às fls. 235/238 dos autos principais), e com fulcro na Lei nº 11.101/2005, Código de Processo Civil, Resolução 236/2016 do CNJ e Art. 250 e seguintes das Normas de Serviços da Corregedoria Geral de Justiça do TJSP, a leiloeira **FLAVIA CARDOSO SOARES - JUCESP nº 948**, através da plataforma eletrônica **FV LEILÕES** (www.fvleiloes.com.br), portal de leilões online, com escritório à Avenida Indianópolis nº 1.337 – Indianópolis – São Paulo/SP, levará a público, pregão de venda e arrematação na modalidade online, em **1ª PRAÇA COM INÍCIO DIA 05/02/2026 ÀS 14:00H E COM TÉRMINO DIA 20/02/2026 ÀS 14:00H**, entregando a quem mais der valor **igual ou superior ao da avaliação**, e não havendo licitantes na 1ª praça, fica desde já designada a **2ª PRAÇA COM INÍCIO DIA 20/02/2026 ÀS 14:01H E COM TÉRMINO DIA 06/03/2026 ÀS 14:00H**, onde serão aceitos lances iguais ou superiores a **50%** do valor de avaliação, e não havendo licitantes na 2ª praça, fica desde já designada a **3ª PRAÇA COM INÍCIO DIA 06/02/2026 ÀS 14:01H E COM TÉRMINO DIA 24/03/2026 ÀS 14:00H**, onde serão aceitos lances sem valor mínimo, entregando-os a quem ofertar maior valor (Art. 142, §3-A da Lei nº 11.101/2005). **Na hipótese de Arrematação em 1ª ou 2ª Praça**, será lavrado Auto de Arrematação e expedida a Guia Judicial para pagamento, sem a necessidade de prévia apreciação e homologação judicial ao lance de maior valor. **Na hipótese de Arrematação em 3ª Praça**, não havendo disputa entre lances à vista e parcelados ou se o maior lance for à vista, o procedimento será o mesmo das 1ª e 2ª Praças, sem necessidade de apreciação judicial. Contudo, exclusivamente caso o maior lance seja parcelado e haja lance à vista de menor valor, os lances serão submetidos à apreciação judicial para homologação, de modo que os pagamentos, exclusivamente nesta hipótese, serão realizados após homologação judicial da arrematação.

LOTE 01: ÁREA DE TERRAS COM 387,04 HECTARES LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SINOP/MT, OBJETO DA MATRÍCULA 3.602 DO 1º CARTÓRIO DE SINOP/MT. Descrição conforme a matrícula: “UMA ÁREA DE TERRAS COM 387,0400ha (trezentos e oitenta e sete hectares e quatro ares), destacada de área maior de 2.000 há, situada na Gleba denominada CAMARARÉ, no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso dentro dos seguintes limites e confrontações: - Partindo-se do marco nº 1, - cravado a margem esquerda do córrego do Palmito, no rumo de 84º15’NW, numa distância de 3.120 metros, até encontrar o marco nº 2, dividindo com terras de JOSÉ CAVALCANTE; Partindo-se deste marco com deflexão a direita, no rumo 36º00’NE, numa distância de 150mts, até encontrar o marco nº 3, - dividindo com a Estrada do Palmito; Partindo-se deste marco com deflexão a esquerda, no rumo de 34º00’NE, numa distância de 1.240mts, até encontrar o marco nº 4, dividindo com Estrada do Palmito; Partindo-se deste marco com deflexão a direita, no rumo de 80º00’SE, numa distância de 2.860mts, até encontrar o marco nº 5, dividindo com terras da CAPEM; Partindo-se deste marco, cravado a margem esquerda do Córrego do Palmito, em vários rumos e em determinadas distâncias até encontrar o marco nº 1, ponto inicial deste caminhamento, servindo como divisa

natural, o referido Córrego. Fechando assim um polígono irregular. INCRA nº 901.164.130.575-2.-**”. **ÔNUS / GRAVAMES: AV.2 – TERMO DE RESPONSABILIDADE E PRESERVAÇÃO DE FLORESTA**, 193,52 hectares de reserva legal. **R.11 – PENHORA:** processo nº 2002.60.00003017-6 da 6ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais da Comarca de Campo Grande/MS, requerente INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL – INSS. **AV.14 – PENHORA:** processo nº 0015177-26.2002.8.12.0001 da 11ª Vara Cível de Campo Grande/MS, requerente BANCO INTERIOR DE SÃO PAULO S/A. **AV.15 – INDISPONIBILIDADE:** processo nº 09158255620148240023 da 3ª Vara da Fazenda Pública. **AV.20 – INDISPONIBILIDADE:** processo nº 00277006620055240006 da 6ª Vara do Trabalho de Campo Grande/RS. **AV.21 – INDISPONIBILIDADE:** processo nº 00109232520155180005 da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. **AV.22 – INDISPONIBILIDADE:** processo nº 00110167220145180053 da 3ª Vara do Trabalho de Anápolis/GO. **AV.29 – INDISPONIBILIDADE:** processo nº 00633006120095130024 da 5ª Vara do Trabalho de Campina Grande/PB. **AV.34 – INDISPONIBILIDADE:** processo nº 00002660220125050034 da 34 VT do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região de Salvador/BA. **AV.35 – INDISPONIBILIDADE:** processo nº 00103312620135110011 da 14ª Vara do Trabalho do Tribunal Superior de Manaus/AM. **AV.37 – INDISPONIBILIDADE:** processo nº 00000711220125110014 da 14ª Vara do Trabalho do Tribunal Superior de Manaus/AM. **AV.38 – INDISPONIBILIDADE:** processo nº 00022588220115020012 do Tribunal Regional da 2ª Região de São Paulo/SP. **AV.39 – INDISPONIBILIDADE:** processo nº 00656004720095020009 do Tribunal Regional da 2ª Região de São Paulo/SP. **AV.40 – INDISPONIBILIDADE:** processo nº 00022298820115020058 do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo/SP. **AV.42 – INDISPONIBILIDADE:** processo nº 08247006320085120035 do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região de Florianópolis/SC. **AV.43 – INDISPONIBILIDADE:** processo nº 00002954620125190007 do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região de Maceió/AL. **AV.44 – INDISPONIBILIDADE:** processo nº 00022588220115020012 do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo/SP. **AV. 45 – INDISPONIBILIDADE:** processo nº 00015868820125110012 da 12ª Vara do Trabalho de Manaus/AM. **AV.46 – INDISPONIBILIDADE:** processo nº 00001454720105020027 do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. **AV.48 – INDISPONIBILIDADE:** processo nº 00073009520095130006 da 6ª Vara do Trabalho de João Pessoa/PB. **AV.49 – INDISPONIBILIDADE:** processo nº 00010947120145020014 do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. **AV. 50 – INDISPONIBILIDADE:** processo nº 00104639720135080001 da 1ª Vara do Trabalho de Belém/PA. **AV.51 – INDISPONIBILIDADE:** processo nº 00020609720135200004 da 4ª Vara do Trabalho de Aracaju/SE. **AV. 52 – INDISPONIBILIDADE:** processo nº 00009327620125020069 do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. **VALOR TOTAL DE AVALIAÇÃO DO LOTE: R\$ R\$ 3.471.129,53** (três milhões, quatrocentos e setenta e um mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos). **DÉBITOS FISCAIS:** Não foi possível realizar a pesquisa de débitos fiscais por ausência de informações do contribuinte.

LOTE 02: TERRENO URBANO COM ÁREA DE 600,00M², NA CIDADE DE VÁRZEA GRANDE/MT, DENOMINADO PARQUE RESIDENCIAL CORSÁRIO, OBJETO DA MATRÍCULA 32.066 DO 1º CARTÓRIO DE VÁRZEA GRANDE/MT. Descrição conforme a matrícula: “IMÓVEL: Um lote de terreno urbano, na 1ª Zona desta cidade de Várzea Grande/MT, ‘Sob o nº 11 da quadra 12’, do loteamento denominado ‘Parque Residencial Corsário’, assim descrito e caracterizado: com área de 600,00ms², medindo frente 15,00ms para a rua 04 ao Norte; Fundos 15,00ms com o lote 09 ao Sul; Lado Direito 40,00ms com o lote 12 ao Poente; Lado Esquerdo 40,00ms com a Rua 13 ao Nascente”. **ÔNUS / GRAVAMES: AV.2 – INDISPONIBILIDADE:** protocolo CNIB nº 201504.2815.00054331.IA-47. **AV.7 – INDISPONIBILIDADE:** processo nº 00109232520155180008, 5E Vara do Trabalho de Goiânia/GO. **AV.8 – INDISPONIBILIDADE:** processo nº 00110167220145180053 da 3E Vara do Trabalho de Anápolis/GO. **AV.9 – INDISPONIBILIDADE:** processo nº 0001267920125140401 da 1ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC. **AV.12 – INDISPONIBILIDADE:** processo nº 00633006120095130024 da 5E Vara do Trabalho de Campina Grande/PB. **AV.13 – INDISPONIBILIDADE:** processo nº 00103312620135110011 da 14A Vara do Trabalho de Manaus/AM. **AV.14 – INDISPONIBILIDADE:**

processo nº 11298148320168260100 do 2º Ofício Falência e Recuperações Judiciais do Foro Central de São Paulo/SP. **AV.19 – INDISPONIBILIDADE:** processo nº 00103312620135110011 da 14ª Vara do Trabalho de Manaus. **AV.22 – INDISPONIBILIDADE:** processo nº 00277006620055240006 da 6E Vara do Trabalho de Campo Grande. **AV.24 – INDISPONIBILIDADE:** processo nº 00002660220125050034 da 34E Vara do Trabalho de Salvador/BA. **AV.25 – INDISPONIBILIDADE:** processo nº 00000711220125110014 da 14ª Vara do Trabalho de Manaus/AM. **AV.26 – INDISPONIBILIDADE:** processo nº 00656004720095020009 do TRT2. **AV.27 – INDISPONIBILIDADE:** processo nº 00022588220115020012 do TRT2. **AV.28 – AÇÃO PREMONITÓRIA DE EXECUÇÃO:** processo nº 0000266-02.2012.5.05.0034 da 34ª Vara do Trabalho de Salvador/BA, reclamante JOSÉ GERALDO OLIVEIRA DE CARVALHO FILHO. **AV.30 – INDISPONIBILIDADE:** processo nº 08247006320085120035 da 5E VT de Florianópolis/SC. **AV.31 – INDISPONIBILIDADE:** processo nº 00002954620125190007 da 7 Vara do Trabalho de Maceió/AL. **AV.32 – INDISPONIBILIDADE:** processo nº 00015868820125110012 da 12 Vara do Trabalho de Manaus/AM. **AV.33 – INDISPONIBILIDADE:** processo nº 0073009520095130006 da 6E Vara do Trabalho de João Pessoa/PB. **AV.34 – INDISPONIBILIDADE:** processo nº 00010947120145020014 do TRT2. **AV.35 – INDISPONIBILIDADE:** processo nº 00104639720135080001 da 1E Vara do Trabalho de Belém/PA. **AV.36 – INDISPONIBILIDADE:** processo nº 00020609720135200004 da 4 Vara do Trabalho de Aracaju/SE. **AV.37 – INDISPONIBILIDADE:** processo nº 00009327620125020069 do TRT2. **VALOR TOTAL DE AVALIAÇÃO DO LOTE: R\$ 268.716,00** (duzentos e sessenta e oito mil, setecentos e dezesseis reais). **DÉBITOS FISCAIS:** Não foi possível realizar a pesquisa de débitos fiscais por ausência de informações do contribuinte.

LOTE 03: TERRENO URBANO COM ÁREA DE 360,00M², NA CIDADE DE VÁRZEA GRANDE/MT, DENOMINADO PARQUE RESIDENCIAL CORSÁRIO, OBJETO DA MATRÍCULA 32.067 DO 1º CARTÓRIO DE VÁRZEA GRANDE/MT. Descrição conforme a matrícula: “IMÓVEL: Um lote de terreno urbano, na 1ª Zona desta cidade de Várzea Grande/MT, ‘Sob o nº 06 da quadra 19’, do Loteamento denominado ‘Parque Residencial Corsário’, assim descrito e caracterizado: com área de 360,00ms², medindo frente 15,00ms para a rua 15 ao nascente; Fundos 15,00ms com o lote 07 ao Poente, Lado Direito 24,00ms com os lotes 08 e 09 ao Norte; Lado Esquerdo 24,00ms com o lote 04 ao Sul”. **ÔNUS / GRAVAMES:** **AV.4 – INDISPONIBILIDADE:** protocolo: CNIB nº 201504.2815.00054331.IA-47. **AV.9 – INDISPONIBILIDADE:** processo nº 00109232520155180008, 5E Vara do Trabalho de Goiânia/GO. **AV.10 – INDISPONIBILIDADE:** processo nº 00110167220145180053 da 3E Vara do Trabalho de Anápolis/GO. **AV.14 – INDISPONIBILIDADE:** processo nº 00633006120095130024 da 5E Vara do Trabalho de Campina Grande/PB. **AV.15 – INDISPONIBILIDADE:** processo nº 00103312620135110011 da 14A Vara do Trabalho de Manaus/AM. **AV.16 – INDISPONIBILIDADE:** processo nº 11298148320168260100 do 2º Ofício Falência e Recuperações Judiciais do Foro Central de São Paulo/SP. **AV.21 – INDISPONIBILIDADE:** processo nº 00103312620135110011 da 14ª Vara do Trabalho de Manaus. **AV.24 – INDISPONIBILIDADE:** processo nº 00277006620055240006 da 6E Vara do Trabalho de Campo Grande. **AV.26 – INDISPONIBILIDADE:** processo nº 00002660220125050034 da 34E Vara do Trabalho de Salvador/BA. **AV.27 – INDISPONIBILIDADE:** processo nº 00000711220125110014 da 14A Vara do Trabalho de Manaus/AM. **AV.28 – INDISPONIBILIDADE:** processo nº 00656004720095020009 do TRT2. **AV.29 – INDISPONIBILIDADE:** processo nº 00022588220115020012 do TRT2. **AV.30 – AÇÃO PREMONITÓRIA DE EXECUÇÃO:** processo nº 0000266-02.2012.5.05.0034 da 34ª Vara do Trabalho de Salvador/BA, reclamante JOSÉ GERALDO OLIVEIRA DE CARVALHO FILHO. **AV.32 – INDISPONIBILIDADE:** processo nº 08247006320085120035 da 5E VT de Florianópolis/SC. **AV.33 – INDISPONIBILIDADE:** processo nº 00002954620125190007 da 7 Vara do Trabalho de Maceió/AL. **AV.34 – INDISPONIBILIDADE:** processo nº 00015868820125110012 da 12 Vara do Trabalho de Manaus/AM. **AV.35 – INDISPONIBILIDADE:** processo nº 0073009520095130006 da 6E Vara do Trabalho de João Pessoa/PB. **AV.36 – INDISPONIBILIDADE:** processo nº 00010947120145020014 do TRT2. **AV.37 – INDISPONIBILIDADE:** processo nº 00104639720135080001 da 1E Vara do Trabalho de Belém/PA. **AV.38 –**

INDISPONIBILIDADE: processo nº 00020609720135200004 da 4 Vara do Trabalho de Aracaju/SE. **AV.39 – INDISPONIBILIDADE:** processo nº 00009327620125020069 do TRT2. **VALOR TOTAL DE AVALIAÇÃO DO LOTE: R\$ 161.229,60** (cento e sessenta e um mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta centavos). **DÉBITOS FISCAIS:** Não foi possível realizar a pesquisa de débitos fiscais por ausência de informações do contribuinte.

LOTE 04: TERRENO URBANO COM ÁREA DE 473,00M², NA CIDADE DE VÁRZEA GRANDE/MT, DENOMINADO PARQUE RESIDENCIAL CORSÁRIO, OBJETO DA MATRÍCULA 32.068 DO 1º CARTÓRIO DE VÁRZEA GRANDE/MT. Descrição conforme a matrícula: “IMÓVEL: Um lote de terreno urbano, na 1ª Zona desta cidade de Várzea Grande/MT, ‘Sob o nº 11 da quadra 19’, do Loteamento denominado ‘Parque Residencial Corsário’, assim descrito e caracterizado: com área de 473,00ms², medindo frente 18,00ms para a rua 05 ao Norte; Fundos 6,00ms com o lote 07 ao Sul, Lado Direito 41,30ms com a Av. B ao Poente; Lado Esquerdo 40,00ms com o lote 10 ao Nascente”. **ÔNUS / GRAVAMES:** **AV.6 – INDISPONIBILIDADE:** protocolo: CNIB nº 201504.2815.00054331.IA-47. **AV.11 – INDISPONIBILIDADE:** processo nº 00109232520155180008, 5E Vara do Trabalho de Goiânia/GO. **AV.12 – INDISPONIBILIDADE:** processo nº 00110167220145180053 da 3E Vara do Trabalho de Anápolis/GO. **AV.16 – INDISPONIBILIDADE:** processo nº 00633006120095130024 da 5E Vara do Trabalho de Campina Grande/PB. **AV.17 – INDISPONIBILIDADE:** processo nº 00103312620135110011 da 14A Vara do Trabalho de Manaus/AM. **AV.18 – INDISPONIBILIDADE:** processo nº 11298148320168260100 do 2º Ofício Falência e Recuperações Judiciais do Foro Central de São Paulo/SP. **AV.23 – INDISPONIBILIDADE:** processo nº 00103312620135110011 da 14ª Vara do Trabalho de Manaus. **AV.26 – INDISPONIBILIDADE:** processo nº 00277006620055240006 da 6E Vara do Trabalho de Campo Grande. **AV.28 – INDISPONIBILIDADE:** processo nº 00002660220125050034 da 34E Vara do Trabalho de Salvador/BA. **AV.29 – INDISPONIBILIDADE:** processo nº 00000711220125110014 da 14A Vara do Trabalho de Manaus/AM. **AV.30 – INDISPONIBILIDADE:** processo nº 00656004720095020009 do TRT2. **AV.31 – INDISPONIBILIDADE:** processo nº 00022588220115020012 do TRT2. **AV.32 – AÇÃO PREMONITÓRIA DE EXECUÇÃO:** processo nº 0000266-02.2012.5.05.0034 da 34ª Vara do Trabalho de Salvador/BA, reclamante JOSÉ GERALDO OLIVEIRA DE CARVALHO FILHO. **AV.34 – INDISPONIBILIDADE:** processo nº 08247006320085120035 da 5E VT de Florianópolis/SC. **AV.35 – INDISPONIBILIDADE:** processo nº 00002954620125190007 da 7 Vara do Trabalho de Maceió/AL. **AV.36 – INDISPONIBILIDADE:** processo nº 00015868820125110012 da 12 Vara do Trabalho de Manaus/AM. **AV.37 – INDISPONIBILIDADE:** processo nº 0073009520095130006 da 6E Vara do Trabalho de João Pessoa/PB. **AV.38 – INDISPONIBILIDADE:** processo nº 00010947120145020014 do TRT2. **AV.39 – INDISPONIBILIDADE:** processo nº 00104639720135080001 da 1E Vara do Trabalho de Belém/PA. **AV.40 – INDISPONIBILIDADE:** processo nº 00020609720135200004 da 4 Vara do Trabalho de Aracaju/SE. **AV.41 – INDISPONIBILIDADE:** processo nº 00009327620125020069 do TRT2. **VALOR TOTAL DE AVALIAÇÃO DO LOTE: R\$ 211.837,78** (duzentos e onze mil reais, oitocentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos). **DÉBITOS FISCAIS:** Não foi possível realizar a pesquisa de débitos fiscais por ausência de informações do contribuinte.

LOTE 05: TERRENO URBANO COM ÁREA DE 683,00M², NA CIDADE DE VÁRZEA GRANDE/MT, DENOMINADO PARQUE RESIDENCIAL CORSÁRIO, OBJETO DA MATRÍCULA 32.095 DO 1º CARTÓRIO DE VÁRZEA GRANDE/MT. Descrição conforme a matrícula: “IMÓVEL: Um lote de terreno urbano, na 1ª Zona desta cidade de Várzea Grande/MT, ‘Sob o nº 11 da quadra 15’, do Loteamento denominado ‘Parque Residencial Corsário’, assim descrito e caracterizado: com área de 683,00ms², medindo frente 22,50ms para a Rua 05 ao Norte; Fundos 22,50ms com o lote 09 ao Sul, Lado Direito 28,00ms com a Rua 12 ao Poente; Lado Esquerdo 26,00ms com o lote 10 ao Nascente”. **ÔNUS / GRAVAMES:** **R.2 – PENHORA:** protocolo: processo nº SIEX 2.805/2001 (5VARA/00862/2001), TRT23, requerente: SILVIO MENDONÇA DO CARMO; **AV.3 – INDISPONIBILIDADE:** protocolo: CNIB nº 201504.2815.00054331.IA-47. **AV.8 – INDISPONIBILIDADE:** processo nº 00110167220145180053 da 3E Vara do Trabalho de Anápolis/GO. **AV.12 – INDISPONIBILIDADE:** processo nº

00633006120095130024 da 5E Vara do Trabalho de Campina Grande/PB. **AV.13 – INDISPONIBILIDADE:** processo nº 00103312620135110011 da 14A Vara do Trabalho de Manaus/AM. **AV.14 – INDISPONIBILIDADE:** processo nº 11298148320168260100 do 2º Ofício Falência e Recuperações Judiciais do Foro Central de São Paulo/SP. **AV.18 – INDISPONIBILIDADE:** processo nº 00103312620135110011 da 14ª Vara do Trabalho de Manaus. **AV.22 – INDISPONIBILIDADE:** processo nº 00277006620055240006 da 6E Vara do Trabalho de Campo Grande. **AV.23 – INDISPONIBILIDADE:** processo nº 00109232520155180008, 5E Vara do Trabalho de Goiânia/GO. **AV.25 – INDISPONIBILIDADE:** processo nº 00002660220125050034 da 34E Vara do Trabalho de Salvador/BA. **AV.26 – INDISPONIBILIDADE:** processo nº 00000711220125110014 da 14A Vara do Trabalho de Manaus/AM. **AV.27 – INDISPONIBILIDADE:** processo nº 00656004720095020009 do TRT2. **AV.28 – INDISPONIBILIDADE:** processo nº 00022588220115020012 do TRT2. **AV.29 – AÇÃO PREMONITÓRIA DE EXECUÇÃO:** processo nº 0000266-02.2012.5.05.0034 da 34ª Vara do Trabalho de Salvador/BA, reclamante JOSÉ GERALDO OLIVEIRA DE CARVALHO FILHO. **AV.31 – INDISPONIBILIDADE:** processo nº 08247006320085120035 da 5E VT de Florianópolis/SC. **AV.32 – INDISPONIBILIDADE:** processo nº 00002954620125190007 da 7 Vara do Trabalho de Maceió/AL. **AV.33 – INDISPONIBILIDADE:** processo nº 00015868820125110012 da 12 Vara do Trabalho de Manaus/AM. **AV.34 – INDISPONIBILIDADE:** processo nº 0073009520095130006 da 6E Vara do Trabalho de João Pessoa/PB. **AV.35 – INDISPONIBILIDADE:** processo nº 00010947120145020014 do TRT2. **AV.36 – INDISPONIBILIDADE:** processo nº 00104639720135080001 da 1E Vara do Trabalho de Belém/PA. **AV.37 – INDISPONIBILIDADE:** processo nº 00020609720135200004 da 4 Vara do Trabalho de Aracaju/SE. **AV.38 – INDISPONIBILIDADE:** processo nº 00009327620125020069 do TRT2. **VALOR TOTAL DE AVALIAÇÃO DO LOTE: R\$ 305.888,38** (trezentos e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos). **DÉBITOS FISCAIS:** Não foi possível realizar a pesquisa de débitos fiscais por ausência de informações do contribuinte.

DOS DÉBITOS/ÔNUS: Os bens serão vendidos livres e desembaraçados de quaisquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor – (“aquisição originária”), inclusive as de natureza tributária e trabalhista de acordo com art. 141, da Lei 11.101/2005: *“Na alienação conjunta ou separada de ativos, inclusive da empresa ou de suas filiais, promovida sob qualquer das modalidades de que trata o art. 142: I – todos os credores, observada a ordem de preferência definida no art. 83 desta Lei, sub-rogam-se no produto da realização do ativo; II – o objeto da alienação estará livre de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho. § 1º O disposto no inciso II do caput deste artigo não se aplica quando o arrematante for: I – sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II – parente, em linha reta ou colateral até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; ou III – identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão (Art. 141, I e II da lei nº 11.101.2005/Art. 130, p.u. do CTN).*

OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM, SEM GARANTIAS, CONSTITUINDO ÔNUS DOS INTERESSADOS A SUA VERIFICAÇÃO ANTES DAS DATAS DESIGNADAS PARA A ALIENAÇÃO JUDICIAL ELETRÔNICA.

VISITAÇÃO: As visitas deverão ser solicitadas via e-mail (logistica@fvleiloes.com.br). A liberação das visitas *in loco* fica condicionada a prévia autorização do responsável pela guarda do imóvel, ou ainda, do juízo competente e, na sua impossibilidade, a arrematação correrá por conta e risco do arrematante.

VALOR MÍNIMO DA VENDA DO BEM: Na primeira praça, o valor mínimo para a venda dos bens apregoados será o valor da sua respectiva avaliação. Na segunda praça, o valor mínimo para a venda dos bens apregoados será de 50% sobre o valor da sua respectiva avaliação. Na terceira praça, serão

aceitos lances sem valor mínimo, entregando-os a quem ofertar maior valor (Art. 142, §3-A da Lei nº 11.101/2005).

OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE: É obrigação do arrematante a análise e o conhecimento de todas as circunstâncias e peculiaridades acerca de sua arrematação, inclusive: a apuração da existência de quaisquer ônus que recaiam sobre o bem arrematado; a verificação do estado de conservação e documentação do bem arrematado; o pagamento tempestivo do lance e da comissão da Leiloeira Oficial; a regularização da representação processual, nos autos do feito onde houve a arrematação, por meio de Advogado devidamente constituído; o recolhimento de tributos, taxas e quaisquer despesas relativas à regularização registral do bem arrematado, quais sejam os emolumentos cartorários, IPVA, IPTU, débitos com o INCRA, eventual saldo devedor de débitos condominiais (se houver), eventual saldo devedor de débitos de Alienação Fiduciária (se houver), despesas com remoção de bens, requerimento e cumprimento de desocupação e imissão na posse, depósito judicial de bens móveis, certidões, registros, débitos ambientais, e quaisquer outros relativos à regularização registral e/ou documental do bem arrematado.

PAGAMENTO DO LANÇO E CONDIÇÕES DE VENDA: O pagamento poderá ser efetuado à **vista ou parcelado** e deverá ser depositado pelo arrematante nos autos do processo, através de Guia de Depósito Judicial, gerada no Portal de Custas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (<https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/pages/guia/publica/>), Art. 267, NSCGJ. **PAGAMENTO À VISTA:** O depósito deve ser efetuado no prazo de até 24 horas (ou no primeiro dia útil subsequente ao) do encerramento do leilão, através da guia de depósito judicial remetida ao R. Juízo do processo. **PAGAMENTO PARCELADO:** Depósito do sinal igual ao superior a 25% do valor do lance vencedor, no prazo de 24 horas (ou primeiro dia útil subsequente) do encerramento do leilão, através da guia de depósito judicial remetida ao R. Juízo do processo, e o restante em até 30 parcelas, corrigidas pelo índice do TJSP (<https://www.tjsp.jus.br/Download/Tabelas/TabelaDebitosJudiciais.pdf>) e garantido por caução idônea (no caso de bens móveis), e pela hipoteca do próprio bem (no caso de bens imóveis), ficando esta forma de pagamento sujeito a apreciação do M.M Juiz da causa, ficando desde já consignado que proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado mesmo que mais vultuoso. (Art. 895, §1, §2, §4, §5, §6, §7, §8, e §9 do NCPC). Decorrido o prazo sem que o arrematante tenha realizado o depósito do preço ou do sinal, tal informação será encaminhada ao M.M Juízo competente para aplicação das medidas cabíveis, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no art. 897 do Código do Processo Civil (Art. 270 das Normas de Serviços da Corregedoria Geral de Justiça do TJSP).

LANCES: O sistema da FV LEILÕES diferencia lances à vista de lances parcelados. **Registro de Lances em 1ª e 2ª Praça:** O sistema aceitará lances para pagamento parcelado somente se não houver lances à vista. A partir do momento que for registrado um lance à vista, os lances na forma parcelada não serão mais aceitos pelo sistema. No entanto, o participante poderá alterar a forma de pagamento entre lances à vista e a prazo, a qualquer momento, para permanecer na disputa. **Registro de Lances em 3ª Praça:** O sistema aceitará lances à vista e lances a prazo concomitantemente. **OBSERVAÇÃO:** Nos termos do art. 21 da Resolução nº 236/2016 do CNJ, sobrevindo lanço nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial exclusivamente eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lanços. **LANÇO VENCEDOR: Na hipótese de Arrematação em 1ª ou 2ª Praça,** será lavrado Auto de Arrematação e expedida a Guia Judicial para pagamento, sem a necessidade de prévia apreciação e homologação judicial ao lance de maior valor. **Na hipótese de Arrematação em 3ª Praça,** não havendo disputa entre lances à vista e parcelados ou se o maior lance for à vista, o procedimento será o mesmo das 1ª e 2ª Praças, sem necessidade de apreciação judicial. Contudo, exclusivamente caso o maior lance seja parcelado e haja lance à vista de menor valor, os lances serão submetidos à apreciação judicial para homologação, de modo que os pagamentos, exclusivamente nesta hipótese, serão realizados após homologação judicial da arrematação.

OBSERVAÇÃO: Estão impedidos de participar do leilão e arrematar os bens da Falida o leiloeiro, Administrador Judicial e demais pessoas indicadas no § 1º do artigo 141 da Lei 11.101/2005 e Art. 890, do Código de Processo Civil.

PAGAMENTO DO LEILOEIRO: A comissão devida ao leiloeiro será de **5% (cinco por cento)*** sobre o valor da arrematação, comissão esta não inclusa no valor do lance vencedor, que será paga pelo arrematante, e não será devolvida em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante, e deduzidas as despesas incorridas. Além da comissão sobre o valor da arrematação, a cargo do arrematante, fará jus o Leiloeiro Público ao ressarcimento das despesas com a guarda e conservação dos bens (Art. 7º, Resolução 236/2016 CNJ). A **comissão** do leiloeiro, não inclusa no valor do lance vencedor, deverá ser paga pelo arrematante no prazo de **24 horas do encerramento do leilão**, na conta bancária a ser informada.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente junto ao Ofício onde tramita a ação, através do Tel.: (11) 3842-3333, e-mail: contato@fvleiloes.com.br, ou ainda, no endereço da FV LEILÕES, Avenida Indianópolis nº 1.337 – Indianópolis – São Paulo/SP.

Ficam todos os **CREDORES, MINISTÉRIO PÚBLICO, FAZENDAS PÚBLICAS, ADMINISTRADOR JUDICIAL, FALIDA, SEUS REPRESENTANTES LEGAIS E DEMAIS INTERESSADOS INTIMADOS**, das designações supra através do presente edital. Não constam nos autos haver recurso ou causa pendente de julgamento. E para que produza os seus jurídicos efeitos de direito, é expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado por extrato, no lugar de costume, na forma da lei.

DR. ADLER BATISTA OLIVEIRA NOBRE

Juiz de Direito

*** por decisão judicial proferida nos autos do processo de falência nº 1129814-83.2016.8.26.0100 às fls. 6.058/6.064 e 6.103/6.104, a comissão devida à leiloeira será de 3% sobre o valor da arrematação.**